

SEM ESPERAR O STF

Senado aprova incluir o crime de porte de drogas na Constituição



Por ampla maioria. Proposta de emenda constitucional teve votos de 53 dos 81 senadores e vai para a Câmara; regra pode ser questionada no Supremo, que analisa distinção entre usuário e traficante

CAMILA TURTELLI, MARIANA MUNIZ, LAURIBERTO POMPEU E LUIS FELIPE DE AZEVEDO

O Senado decidiu no início de ontem se antecipar a um julgamento em curso no Supremo Tribunal Federal (STF) e aprovou em dois turnos uma proposta para incluir na Constituição a criminalização da posse ou do porte de drogas, independentemente da quantidade. O texto segue para a Câmara dos Deputados.

No Supremo, já há 5 votos a 3 para descriminalizar a posse e o porte de maconha, e se discute o estabelecimento de um volume específico para distinguir usuários de traficantes. No Congresso, o texto sobre o assunto ficou conhecido como Proposta de Emenda à Constituição (PEC) das Drogas, e teve amplo apoio em plenário. Na primeira votação, foram 53 votos a favor e 9 contrários. Na segunda rodada, o placar foi de 52 a 9.

O porte de drogas já é crime segundo a atual Lei de Drogas, de 2006, mas que não é punido com prisão, ao contrário do tráfico. A lei deixou em aberto qual seria o critério objetivo para distinguir usuários de traficantes. Por isso, o Supremo passou a analisar a questão.

No plenário, o líder do governo, Jaques Wagner (PT-BA) liberou a bancada. Segundo parlamentares, o governo não interferiria porque havia o entendimento de que a aprovação já era dada como certa. Quando transitou na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), o texto foi endossado por uma votação simbólica.

— É uma questão de consciência individual — afirmou Jaques Wagner. O PT foi o único partido a orientar contra a aprovação. O MDB liberou a bancada, e os outros partidos encaminharão a favor da proposta.

A PEC é do presidente do Senado, Rodrigo Pacheco (PSD-MG). O projeto prevê ainda que seja "observada a distinção entre o traficante e o usuário pelas circunstâncias fáticas do caso concreto, aplicáveis ao usuário penas alternativas à prisão e tratamento contra dependência".

JULGAMENTO CONSTITUINARÁ
No Supremo, ministros têm sinalizado de forma reservada que o avanço da PEC não vai interferir na continuidade do julgamento sobre o tema. Na leitura dos votos magistrados, o Senado está agindo de acordo com o seu dever constitucional, e apreciando um tema como qualquer outro.

O julgamento na Corte foi paralisado após um pedido de vista do ministro Dias Toffoli, que deve liberar o caso para pauta até junho. Toffoli tem sinalizado que apresentará um voto meio termo.

Se o projeto for promulgado pelo Congresso, mas o STF decidir pela descriminalização do porte de maconha para uso pessoal, valerá a mudança na Constituição aprovada no Legislativo. O Supremo, no entanto, pode ser acionado por quem considerar nova legislação inconstitucional.

— Algum representante legitimado, como o presidente da República, as Mesas Diretores de Senado e Câmara ou um partido po-

COMO SE POSICIONOU CADA PARLAMENTAR

Inclusão da criminalização das drogas na Constituição



NOME	PARTIDO	UF	VOTO
Veneziano Vital do Rêgo	MDB	PB	●
Alessandro Vieira	MDB	SE	●
Eduardo Braga	MDB	AM	●
Fernando Duarte	MDB	PE	●
Ivete da Silveira	MDB	SC	●
Eduardo Girão	NOVO	CE	●
Leila Barros	PDT	DF	●
Izabeli Lucas	PL	DF	●
Magno Malta	PL	ES	●
Wilder Moraes	PL	GO	●
Marcos Rogério	PL	RO	●
Jaime Bagatelli	PL	RO	●
Eduardo Gomes	PL	TO	●
Wellington Fagundes	PL	MT	●
Flávio Bolsonaro	PL	RJ	●
Romário	PL	RJ	●
Rogério Marinho	PL	RN	●
Jorge Seif	PL	SC	●
Rodrigo Cunha	Podemos	AL	●
Zequinha Marinho	Podemos	PA	●
Orionisto Guimarães	Podemos	PR	●
Styvenson Valentim	Podemos	RN	●
Tereza Cristina	PP	MS	●
Dr. Hiran	PP	RJ	●
Ireneu Orth	PP	RS	●
Laércio Oliveira	PP	SE	●
Ciro Nogueira	PP	PI	●
Esperidião Amin	PP	SC	●
Jorge Kajuru	PSB	GO	●
Flávio Arns	PSB	PR	●
Old Gomes	PSB	CE	●

* Votou apenas no primeiro turno e se absteve no segundo

NOME	PARTIDO	UF	VOTO
Ana Paula Lobato	PSB	MA	●
Sérgio Petecão	PSD	AC	●
Vanderlan Cardoso	PSD	GO	●
Nelsinho Trad	PSD	MS	●
Lucas Barreto	PSD	AP	●
Omar Aziz	PSD	AM	●
Angelo Coronel	PSD	BA	●
Otto Alencar	PSD	BA	●
Margareth Buzetti	PSD	MT	●
Jussara Lima	PSD	PI	●
Zenaida Maia*	PSD	RN	●
Plínio Valério	PSDB	AM	●
Damara Alves	República	DF	●
Cleitinho	República	MG	●
Mecias de Jesus	República	RR	●
Hamilton Mourão	República	RS	●
Marcio Bittar	UNIÃO	AC	●
Efraim Filho	UNIÃO	PB	●
Sergio Moro	UNIÃO	PR	●
Prof. Dorinha Seabra	UNIÃO	TO	●
Davi Alcolumbre	UNIÃO	AP	●
Jayne Campos	UNIÃO	MT	●
Renan Calheiros	MDB	AL	●
Fernando Farias	MDB	AL	●
Confúcio Moura	MDB	RO	●
Beto Faro	PT	PA	●
Paulo Paim	PT	RS	●
Rogério Carvalho	PT	SE	●
Jaques Wagner	PT	BA	●
Janaína Farias	PT	CE	●
Humberto Costa	PT	PE	●

constitucionalidade do dispositivo da Lei de Drogas que considera delito a posse de entorpecente para fim de consumo pessoal — explica Sampaio.

Diretor do Justa, organização que atua no campo da economia da justiça, o advogado Cristiano Maronna afirma que a aprovação da PEC não impede que o Supremo continue a analisar a pauta das drogas.

— O STF pode declarar a PEC como inconstitucional se a Corte entender que a criminalização contraria as garantias constitucionais da privacidade, intimidade e proporcionalidade — avalia.

SUPERLOTAÇÃO

Um dos pontos que motivam o julgamento também é a superlotação dos presídios. Dados da Secretaria Nacional de Políticas Penais, órgão do Ministério da Justiça, mostram que 28% da população carcerária no país está presa por crimes previstos na Lei de Drogas. Há hoje 644 mil presos no país, segundo as informações mais recentes. Existe também a avaliação de ministros de que pessoas pobres são presas com pequenas quantidades, tratamento distinto dispensado aos ricos.

— Nós precisamos avançar para buscar aquilo que é o adequado, o correto: entendermos que a questão das drogas é um problema de saúde pública em primeiro lugar e é um problema da repressão na outra ponta, quando nós tratamos da oferta. Mas esta PEC aqui não trata nem de uma coisa, nem de outra. Ela trata de criar as condições para que as cadeias no Brasil sejam ainda mais superlotadas — afirmou o senador Humberto Costa (PT-SP) em plenário.

A contrariedade com o STF foi manifestada pela maioria. A oposição pediu que o STF deixasse de julgar o assunto em questão.

— (Estou) pedindo duas coisas: que o Supremo arquivasse a ADPF 635 (que fez a Corte começar a análise do tema) e que o Senado aprove essa PEC contra as drogas — disse Flávio Bolsonaro (PL-RJ), antes da votação.

O líder do MDB no Senado, Eduardo Braga (MDB-AM), reconheceu que a matéria é controversa mas defendeu o texto de Pacheco.

— O Brasil não está preparado para descriminalizar qualquer quantidade de maconha. A saúde pública brasileira não se preparou para tal — afirmou o líder do MDB.

O relator do texto, Efraim Filho (União-PB), afirmou que a Câmara deveria seguir o mesmo caminho do Senado. — Muitas vezes se fala que há leniência, inação, inércia do Senado, do Congresso. Não foi dessa vez: o Senado tomou uma posição clara para dizer que é contrário à descriminalização das drogas — disse.

lítico com representação no Congresso, podem propor uma ação direta de inconstitucionalidade. Neste caso, o poder de decidir sobre a matéria retorna ao STF — afirmou o advogado constitu-

cionista Gustavo Sampaio. Para o constitucionalista, a PEC traduz uma reação da maioria conservadora do Congresso à interpretação traçada pela jurisprudência do STF.

— Com a criminalização sendo elevada ao patamar constitucional, encerra-se a validade da inovação jurisprudencial trazida pelo Supremo, quando decidiu em habeas corpus pela in-

ESTRELA DE ARTE

Veículo: Impresso -> Jornal -> Jornal O Globo - Rio de Janeiro/RJ

Seção: Política **Página:** 13